

ANEXO 3

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA
EXTERNA E INTERNA OU REINGRESSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE
DE 2009.

O Centro Universitário UNIRG, por seus gestores, no uso de suas atribuições fazem saber que haverá seleção por meio de critérios constantes neste regulamento para os candidatos à transferência Externa e Interna ou reingresso, inscritos para o período letivo do segundo semestre de 2009 para os cursos oferecidos nesta IES, quando o número de vagas for inferior ao número de candidatos inscritos, relação a ser publicada no dia 23/07/2009. As **PROVAS** serão realizadas no dia **24 de julho de 2009**.

I- DA INSCRIÇÃO

1. Serão considerados inscritos os candidatos que protocolaram requerimento para transferência externa e Interna ou ao reingresso, na Central de Atendimento, de **17, 20, 21 e 22 de julho de 2009**, dirigidos ao respectivo Coordenador do curso pleiteado.

1.1 Serão igualmente considerados como candidatos à vaga existente no curso de Direito, os acadêmicos desta instituição que optarem pela transferência de turno, tanto matutino para o noturno, quanto noturno para o matutino, portanto deverão participar da prova de seleção, nos termos deste regulamento.

1.2 A confirmação da inscrição deverá ser consultada no site www.unirg.edu.br, no dia **23/07/2009**.

II- DOS DOCUMENTOS

2. Serão considerados, para efeito desta seleção, os seguintes documentos:

2.1. Atestado de vínculo com a Instituição de origem;

2.2. Documento comprobatório de Reconhecimento ou de Autorização do curso de origem;

2.3. Histórico Escolar (original) do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada ou em curso, estágio ou outras atividades curriculares;

2.4. Programas de disciplinas cursadas com aprovação, na instituição de origem;

2.5. Requerimento de próprio punho, ou digitado, endereçado ao Coordenador do curso de opção, protocolado na Central de Atendimento até as datas fixadas.

3. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição para o Processo Seletivo Especial de Transferência Externa ou Interna ou de reingresso implicará no indeferimento do pedido.

III- DO PROCESSO SELETIVO

4. O Processo Seletivo para a Transferência Externa ou Interna ou Reingresso cujas provas serão realizadas em 24 de julho de 2009, seguirá o procedimento:

4.1. A prova para a Transferência Externa ou Interna abrangerá o conteúdo de disciplinas do primeiro período do curso pleiteado, conforme as matrizes curriculares da UNIRG, porém não necessariamente de todas as disciplinas.

4.2. O total da prova dissertativa e/ou objetiva (item 4.1) será calculado por pontos de 0 a 10 (zero a dez).

4.3. Estará excluído o candidato com média inferior a 5,0 (cinco) pontos, na prova dissertativa e/ou objetiva (itens 4.1 e 4.2).

4.4. Serão aceitos pedidos para ingresso como portador de diploma ou alunos de instituição estrangeira.

4.5. Os locais de prova serão divulgados no dia **23/07/2009**.

4.6. Considerar-se-á, prioritariamente, na ordem apresentada, as seguintes categorias:

4.6.1. Transferência de turno para o mesmo curso nesta instituição;

4.6.2. transferência para mesmo curso, oriundo de IES brasileira;

4.6.3. transferência para cursos afins, oriundo de IES brasileira;

4.6.4. portador de diploma de IES brasileira;

4.6.5. transferências para o mesmo curso, oriundo de IES estrangeiras;

4.7. O deferimento da transferência seguirá a classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, conforme a opção de curso e, se necessário, considerar-se-ão os critérios de desempate, até o limite de vagas existentes no curso pretendido, considerado o ano/período de ingresso no curso de origem.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

5. A pontuação dar-se-á pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato na prova de seleção, conforme item 4.2.

5.1. A classificação dos candidatos será organizada por ano/período de ingresso, conforme a ordem decrescente de pontos, respeitada sua ordem de prioridade; ou seja, serão classificados primeiro os candidatos da categoria 4.6.1, depois os da 4.6.2, assim, sucessivamente.

5.2. Ocorrendo empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Aprovação no processo seletivo no curso pleiteado (transferência de curso para o mesmo curso);

5.2.2. maior número de pontos conseguidos na prova objetiva/ dissertativa;

5.2.3. maior número de disciplinas aproveitadas;

5.2.4. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

V- DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS EXISTENTES NOS CURSOS

6. As vagas serão divulgadas no site e nos murais do campus II do Centro Universitário UNIRG, no dia 22/07/2009, após confirmação das matrículas dos alunos do Centro Universitário UNIRG.

VI- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

7. Publicada a relação dos classificados para Transferência Externa e Interna ou para o Reingresso, a Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS processará a chamada dos candidatos habilitados à transferência em **27/07/2009**, na rigorosa ordem de classificação e até o limite de vagas estabelecido.

7.1. O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de prazo para interpor recurso à Comissão Permanente do Processo Seletivo, coordenador deste processo.

7.1.1. Não haverá revisão de recurso interposto ou novo prazo para recurso.

7.2. A matrícula para os candidatos que tiveram seu requerimento deferido deverá ser efetuada nos dias **30 e 31 de julho de 2009**.

7.3. O não comparecimento no prazo estipulado para a matrícula desclassifica inapelavelmente o candidato, sendo chamados sucessivamente os candidatos remanescentes, na rigorosa ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.4. A necessidade de matrícula em disciplinas, nos casos resultantes de Aproveitamento de Estudo, poderá ser efetuada até a data final de inclusão e exclusão de disciplinas, ou seja, de **27** até 20 horas (horário local) do dia **31 de julho de 2009**.

VII- DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA

8. A matrícula será **provisória**, tornando-se definitiva com o recebimento dos documentos comprobatórios emitidos pela instituição de origem (para as transferências deferidas) e pagamento devido à respectiva matrícula, até a data prevista no item 7.2 deste edital (para todos: transferências e reingresso);

8.1. No ato da matrícula, o candidato de transferência, com vaga deferida, deverá entregar em duas vias, cópia dos seguintes documentos e os do item **8.2**:

8.1.1. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando ocorrer mudança de nome);

8.1.2. Cédula de Identidade;

8.1.3. CPF do classificado ou responsável;

8.1.4. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2008);

8.1.5. Certidão do Serviço Militar;

8.1.6. Certificado ou Diploma do Curso do Ensino Médio ou equivalente;

8.1.7. Histórico Escolar do Ensino Médio

8.2. Deverá entregar também:

8.2.1. Duas fotos 3x4 recentes;

8.2.2. Comprovante de solicitação de transferência da Instituição de origem para o Centro Universitário UNIRG;

8.2.3 Comprovante de pagamento referente à matrícula nas disciplinas indicadas pelo coordenador do curso;

8.2.4 Comprovante de residência (boleto de energia, água, telefone ou qualquer outro que comprove o endereço);

8.2.5 Ficha de Requerimento de Matrícula, fornecida na Central de Matrículas do Centro Universitário UNIRG, no Campus II;

8.2.6 Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido na Central de Matrículas no Campus II;

8.3 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por procuração, reconhecida a firma.

8.4 O candidato ao reingresso, com vaga deferida, efetuará a matrícula por meio da Plataforma IOW.

8.5 O candidato será eliminado, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

VIII - INFORMAÇÕES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2009

- 9.1.** Regimentalmente, o acadêmico deve matricular-se **primeiro** nas disciplinas nas quais ficou retido (Art. 104 do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG).
- 9.2.** Os valores sobre serviços constam do Anexo 1 deste Regulamento.
- 9.3.** VALOR DOS CRÉDITOS , POR CURSO, constam do Anexo 2 deste Regulamento.
- 9.4.** Para cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados.
- 9.5.** Início do semestre letivo: **03 DE AGOSTO DE 2009;**
- 9.6.** Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, há a RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos alunos.
- 10.** Constituem-se como **COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, FUNDAÇÃO/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E O ALUNO**, as mensagens expressas por meio da Plataforma IOW (www.unirg.edu.br) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Centro Universitário UNIRG.

Centro Universitário UNIRG, 17 de abril de 2009

Ezemi Nunes Moreira
Presidente da Fundação UNIRG

Prof. MSc. Marcus Geraldo Sobreira Peixoto
Reitor do Centro Universitário UNIRG

Prof. MSc. Ricardo Lira de Rezende Neves
Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário

CALENDÁRIO DE PROVA DE TRANSFERÊNCIA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	OBS
Inscrições	17, 20, 21 e 22/julho/2009	8 às 22 horas	No Campus II
Divulgação das vagas existentes	22/julho/2009	A partir das 17 horas	No site: WWW.unirg.edu.br
Confirmação da inscrição	23/julho/2009	A partir de 14 horas	No site: WWW.unirg.edu.br
Divulgação do local de provas	23/julho/2009	A partir de 17 horas	No site: WWW.unirg.edu.br
Prova de seleção	24/julho/2009	14 às 17 horas	Prova de cada curso
Resultado	27/julho/2009	A partir de 18 horas	No site: WWW.unirg.edu.br
Matrícula dos candidatos classificados até o limite de vagas	30 e 31/julho/2009	8 às 11 e 13h30 às 17h30 min	Campus II
Início das aulas	03/agosto/2009	Consultar Horário Acadêmico	No site: WWW.unirg.edu.br
Inclusão e Exclusão de disciplinas resultante de aproveitamento de estudos	27 a 31 de julho/2009	8 às 11 e 13h30 às 17h30 min	Campus II

ANEXO 1

Anexo da Portaria UNIRG nº 229, de 07/07/2006, como segue:

VALORES SOBRE SERVIÇOS

	DOCUMENTO/ESPECIE	VALOR
1	Antecipação de prova	5,00
2	Aproveitamento de créditos	5,00
3	Atestado benefício lei 6202 (gestantes)	5,00
4	Atestado de comparecimento ao vestibular	5,00
5	Atestado de comparecimento as provas	5,00
6	Atestado de conclusão de estágio	5,00
7	Atestado de frequência	5,00
8	Atestado de matrícula	5,00
9	Atestado sub judice	5,00
10	Atestado de aprovação no vestibular	5,00
11	Avaliação especial 2º chamada	5,00
12	Certidão de conclusão de curso	5,00
13	Certidão de valores pagos	5,00
14	Cópia de reconhecimento do curso	*0,15
15	Cópia de prova final	*0,15
16	Cópia do estatuto da fundação	*0,15
17	Cópia do regimento da faculdade	*0,15
18	Desistência do curso	5,00
19	Estrutura curricular do curso	*0,15
20	Frequência especial	5,00
21	Guia de transferência (transferência para outra IES)	50,00
22	Histórico escolar	10,00
23	Inclusão e exclusão de disciplinas (fora do prazo)	15,00
24	Matrícula em época especial	15,00
25	Mudança de data de vencimento de boleto	5,00
26	Nada consta	5,00
27	Pedido de vaga acadêmico em caráter extraordinário	25,00
28	Pedido de vaga como portador de diploma	***
29	Pedido para colação de grau especial	15,00
30	Pedido para colação de grau normal	5,00
31	Programa de disciplina cursada	*0,15
32	Reabertura de matrícula	5,00
33	Recurso	5,00
34	Reingresso de matrícula	5,00
35	Ressarcimento de valores	5,00
36	Revisão de prova	5,00
37	Segunda via do diploma	180,00
38	Situação acadêmica	5,00
39	Trancamento de matrícula	**
40	Transferência de curso	25,00
41	Transferência de turno	25,00

42	Transferência par a IES (ingresso)	***
43	Verificação de notas	*0,15

* Valor por folha/cópia

** Valor do quantitativo de créditos

*** 20% do valor da mensalidade do 1º período do curso pleiteado.

Observação: A primeira via do diploma de Graduação está isenta de qualquer taxa.

ANEXO 2

Quadro de valores por crédito e cursos:

Cursos	Valor do Crédito (R\$)
Administração	14,33
Ciência da Computação	23,89
Ciências Contábeis	14,33
Comunicação Social – hab. em Jornalismo.	22,17
Direito (Matutino e Noturno)	14,33
Educação Física	14,33
Enfermagem	16,52
Farmácia	25,58
Fisioterapia	22,49
Letras – hab. Língua Portuguesa/ Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.	14,33
Medicina	43,43
Odontologia	39,71
Pedagogia	14,33
Psicologia	28,15